

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.SHH.006 – Página 1/5	
Título do Documento	DISTRIBUIÇÃO E COLETA DE ROUPAS PRIVATIVAS	Emissão: 08/07/2021	Próxima revisão: 08/07/2023
		Versão: 01	

1. OBJETIVO(S)

Padronizar a distribuição e a coleta de roupa privativa a ser utilizada por profissionais que atuam no Centro Cirúrgico, CME, UTI Pediátrica, UTI adulto, UTI Neo, UCI, Centro Obstétrico, PAGO, PAGO COVID, UTI COVID e Clínica COVID do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD).

2. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

2.1 Distribuição de roupa privativa para os profissionais:

- Responsável pela entrega: camareira.
- Frequência: de domingo a segunda (24 horas por dia).
- Especificação da roupa privativa a ser dispensada: 01 conjunto de camisa e calça, tamanhos disponíveis médio, grande e extra grande, embalados em saco plástico individualmente (extra grande) ou com 5 conjuntos (médio e grande).

2.2 Entrega dos privativos:

- O enfermeiro responsável da Unidade de Internação deverá solicitar à Lavanderia o quantitativo de conjuntos privativos, de acordo com o número de profissionais, bem como os tamanhos (médio, grande ou extra grande).
- O encarregado do serviço de lavanderia providenciará a separação do quantitativo e tamanhos de roupas privativas padronizadas por Unidade de Internação e em acordo com o Setor de Hotelaria Hospitalar.
- As roupas privativas serão distribuídas pela camareira nas Unidades de Internação, conforme horários descritos no quadro 1.

Quadro 1 – Horário de distribuição das roupas privativas

HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DAS ROUPAS PRIVATIVAS
06h às 08h
12h às 14h
18h às 22h

- Caso haja a necessidade de acréscimo durante a jornada de trabalho, o enfermeiro

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.SHH.006 – Página 2/5	
Título do Documento	DISTRIBUIÇÃO E COLETA DE ROUPAS PRIVATIVAS	Emissão: 08/07/2021	Próxima revisão: 08/07/2023
		Versão: 01	

da Unidade de Internação deve realizar a solicitação por telefone, na Rouparia Central, através do ramal 3283. A retirada do privativo deverá ser realizada na Rouparia Central pelo próprio profissional que fará o uso e assinar o controle de retirada de privativo.

- Após recebimento do conjunto privativo, o profissional de saúde deverá se dirigir ao vestiário específico para funcionários e realizar a retirada dos pertences, vestir a roupa privativa e deixar os pertences nos armários apropriados para guarda de objetos pessoais da sua unidade.
- Conforme a Resolução nº 25 de 13 de junho de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 6, de 30 de junho de 2014, é proibido o uso de privativo fora da Unidade de Internação.

2.3 Recolhimento de Roupas Sujas:

- O profissional, após o término da jornada de trabalho, deverá realizar a retirada dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) utilizando a técnica padronizada e se direcionar ao vestiário dos funcionários para realizar a retirada da roupa privativa do hospital.
- O profissional deverá descartar a roupa privativa nos hampers específicos para roupa suja, localizados nos vestiários feminino e masculino.
- O coletador da roupa suja deverá utilizar os EPIs adequados e coletar as roupas sujas nos vestiários específicos para funcionários e demais unidades geradoras do HU-UFGD.
- Conduzir o carrinho para a lavanderia (área suja), devidamente fechado, respeitando o limite da capacidade.
- Introduzir o carrinho na área suja.
- Abrir o carrinho e retirar os sacos plásticos para hamper, de cor amarela e verde.
- Fechar o carrinho e mantê-lo estacionado na área suja, e proceder com a higienização com álcool a 70%. A limpeza dos carrinhos deverá ser realizada em área específica destinada a higienização dos carrinhos e manter o carrinho sempre limpo.
- O coletador e o processador da área suja deverá utilizar os EPIs durante o processamento de roupas de serviços de saúde: luvas de borracha, máscara, proteção ocular, touca ou gorro, avental e botas.

2.4 Considerações

- A roupa suja deverá ser acondicionada no saco plásticos de hamper, onde deverá

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.SHH.006 – Página 3/5	
Título do Documento	DISTRIBUIÇÃO E COLETA DE ROUPAS PRIVATIVAS	Emissão: 08/07/2021	Próxima revisão: 08/07/2023
		Versão: 01	

permanecer nos vestiários de funcionários e/ou local específico para tal finalidade da unidade geradora, até o recolhimento por funcionário da empresa terceirizada.

- Os sacos plásticos para hamper de cor amarela fica destinado ao recolhimento de roupas privativas com a presença de matéria orgânica (sangue, secreção, fezes, etc.) ou medicamentos. Os sacos plásticos para hamper de cor verde fica destinado ao recolhimento de roupas privativas sem a presença de matéria orgânica ou medicamentos.
- O coletador não irá coletar os sacos plásticos de hampers que não estiverem no local indicado.
- O coletador não poderá tocar nas superfícies, como maçanetas de portas, com as mãos enluvadas.
- Deve ser evitada a exposição do coletador na área contaminada das unidades.
- A coleta será realizada em horários pré-determinados para que a roupa fique o menor tempo possível nas unidades geradoras, conforme quadro 2.

Quadro 2 - Horários de coleta da roupa suja

HORÁRIOS DE COLETA DA ROUPA SUJA
6h às 7h30min
8h às 8h50min
10hmin às 11h30min
13h15min às 14h45min
16h às 17h30min
19h às 20h15min
21h45min às 22h45min
00h30min às 01h20min
03h15min às 4h05min

OBS: Os horários de coleta da roupa suja NÃO deverão coincidir com a entrega de medicamentos, refeições e roupa limpa.

- Em caso de dúvidas entrar em contato com a Chefia do Setor de Hotelaria pelo ramal 3196 ou Serviço de Lavanderia pelo ramal 3282/3283.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.SHH.006 – Página 4/5	
Título do Documento	DISTRIBUIÇÃO E COLETA DE ROUPAS PRIVATIVAS	Emissão: 08/07/2021	Próxima revisão: 08/07/2023
		Versão: 01	

3. REFERÊNCIAS

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Processamento de roupas em serviços de saúde: prevenção e controle de riscos**. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 - Orientações Para Serviços De Saúde: Medidas De Prevenção E Controle Que Devem Ser Adotadas Durante A Assistência Aos Casos Suspeitos Ou Confirmados De Infecção Pelo Novo Coronavírus (SARS-CoV-2)**. (atualizada em 21/03/2020). Brasília: ANVISA, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/servicosdesaude/seguranca-do-paciente/copy_of_verseos-anteriores-das-notas-tecnicas-covid/nota-tecnica-no-04-2020-gvims-ggtes-anvisa-atualizada-em-31-03-2020/view. Acesso em: 08/03/2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Lavanderia Hospitalar**. Brasília: Centro de Documentação do Ministério da Saúde, 1986.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora 6 – Equipamento de Proteção Individual**. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-06.pdf>. Acesso em: 24/02/2021.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde**. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf/view>. Acesso em: 04/03/2021.

Centers for Disease Control and Prevention (CDC). **Guidelines for Environmental Infection Control in Health-Care Facilities: Recommendations of CDC and the Healthcare Infection Control Practices Advisory Committee (HICPAC)**. Atlanta, 2003. Disponível em: <https://www.cdc.gov/infectioncontrol/pdf/guidelines/environmental-guidelines-P.pdf>. Acesso em: 24/02/2021.

Resolução nº 25 de 13 de junho de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 6 de 30 de junho de 2014. Disponível em: http://www2.ebserh.gov.br/documents/16692/255387/boletim_de_servico_6_30_06_2014.pdf/a021b6c3-9fb7-4c14-889d-b8e1e5fa5746. Acesso em: 24/02/2021.

4. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	08/07/2020	Elaboração do POP de Distribuição e Coleta de Roupas Privativas



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.SHH.006 – Página 5/5	
Título do Documento	DISTRIBUIÇÃO E COLETA DE ROUPAS PRIVATIVAS	Emissão: 08/07/2021	Próxima revisão: 08/07/2023
		Versão: 01	

Elaboração: Mônica de Souza Dantas Iara Beatriz Andrade de Sousa Josiclari Mota Carbonari Josué de Brito Quadros Kelle Cristhiane Sporia Vieira Benedetti	Data: 08/07/2020
Validação: Fuad Fayed Mahmoud – Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente	Data: 19/07/2021
Aprovação: Marcelo Santana Rodrigues – Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar João Fernandes Guimarães Júnior – Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar Vagno Nunes de Oliveira – Gerente Administrativo	Data: 19/07/2021 Data: 21/07/2021 Data: 14/09/2021

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte